



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito



Of. nº 583/2022/GPBCN

Bom Despacho, 10 de novembro de 2.022

À Sua Excelência o Senhor
Vinícius Pedro Tavares de Araújo
Presidente da Câmara Municipal
Rua Marechal Floriano Peixoto, 40 – Centro
35630-034 – Bom Despacho-MG

Assunto: Encaminha Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Senhor Presidente

Encaminhamos a Vossa Excelência o presente Projeto de Lei para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento aprovado pela Lei 2.847, de 23 de dezembro de 2021 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2022.

A abertura do crédito adicional suplementar justifica-se para cobrir as despesas com medicamentos, manutenção de veículos, aquisição de materiais de limpeza e manutenções e reparos nas escolas municipais.

Pela relevância do projeto e por sua urgência, conto com o apoio dos nobres vereadores dessa Casa para que seja analisado, votado e aprovado com a brevidade que a medida recomenda.

Atenciosamente,

BERTOLINO DA
COSTA NETO:
50700553649
Bertolino da Costa Neto
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por BERTOLINO DA COSTA
NETO 50700553649
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI,
OU=AC SOLUTI Multiple, OU=52143163000110,
OU=Certificado PF A3, CN=BERTOLINO DA
COSTA NETO 50700553649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.11.10 09:57:53-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1



Prefeitura Municipal de Bom Despacho

Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 93 /2022

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Despacho/MG, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no inciso IV do art. 87, encaminha o presente Projeto de Lei para posterior tramitação legal nessa Egrégia Casa.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento aprovado para o exercício de 2022 pela Lei 2.847, de 23 de dezembro de 2021, em conformidade com o disposto no art. 41, I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$385.500,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO	FONTE	REF.	VALOR
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.303.0047.2125.33903000	102	524	13.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.304.0048.2133.33903900	102	974	5.500,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.303.0047.2125.33903000	155	525	20.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.303.0047.2125.33909100	159	1070	5.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.303.0047.2125.33903000	159	526	92.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.365.0030.2077.33903000	247	1598	75.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.361.0036.2170.33903000	247	1603	75.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.361.0036.2170.33903900	247	1604	100.000,00

Art. 2ª Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes das anulações das dotações orçamentárias indicadas abaixo, no valor de R\$385.500,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO	FONTE	REF.	VALOR
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.305.0048.2132.33504300	102	317	18.500,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.301.0047.2123.33903000	155	519	3.200,00



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito



Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.302.0047.2130.33903000	155	532	5.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.301.0047.2122.33903600	155	739	4.500,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.301.0047.2122.33903900	155	949	3.700,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.305.0048.2132.44905200	155	1406	3.600,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.301.0047.2122.33903000	159	518	97.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.365.0030.1015.33903900	247	1597	250.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 10 de novembro de 2022, 111º ano de emancipação do Município.

BERTOLINO DA COSTA NETO
50700553649
Bertolino da Costa Neto
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por BERTOLINO DA COSTA NETO:50700553649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raic Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multiples, OU=3214316300110, OU=Certificado PF A3, CN=BERTOLINO DA COSTA NETO:50700553649
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.11.10 10:00:11-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1